



CIRCULAR Nº 55/06

06/11/20

DISTRIBUIÇÃO: Associações, Clubes e Escolas de Natação Sincronizada

ASSUNTO: 1. Programa de Níveis – Alteração de tempo de nado
2. Quadros Competitivos de Natação Sincronizada e Provas de Níveis

1. Durante a realização da reunião de Conferência de Calendário, realizada no passado dia vinte e nove de Outubro do corrente ano, na sede da Federação Portuguesa de Natação, foi feita uma proposta de alteração do tempo de nado das nadadoras Infantis que se inscrevem no Nível 2 do Programa de Níveis.

O Departamento Técnico de Natação Sincronizada da FPN concordou com esta alteração pelo que, vimos, por este meio, informar que a tolerância do tempo de nado para as nadadoras nascidas em **1998** e **1999** será aumentado em 10 segundos.

Alteração

Página 6

Onde está - **Tolerância: 15”**;

Passará a estar – **Tolerância 15”**; para as nadadoras nascidas em **1998** e **1999** a tolerância é de **25”**

Brevemente estará disponível em www.fpnatacao.pt a versão actualizada.

2. No seguimento da circular nº 54 de 06/11/02, vimos, por este meio, alargar o prazo de envio das informações referentes aos quadros competitivos de Natação Sincronizada e Programa de Níveis promovidos por **Associações de Natação, Clubes e Escolas**, até à próxima **6ª feira, dia 24 de Novembro**

Pela Direcção da FPN

Marco Arraya
Director

